

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148 /2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00091464-85 - PMC.2020.00013715-10

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Termo de Contrato nº 135/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-4J, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São, Paulo, devidamente representado, doravante denominado **PODER CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINACAO PUBLICA CONECTA CAMPINAS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.976.719/0001-63, composto! Pelas empresas High Trend Brasil Serviços e Participações Ltda. (líder), Green Luce Soluções Energéticas S.A., Proteres Participações S.A. e Severo Vilares Projetos e Construções S.A., por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, acordam firmar o presente instrumento de **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS**, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes condições:

Considerando que:

(i) A **Concessionária** foi constituída em 30 de junho de 2022 pelo Consórcio Conecta Campinas, vencedor da Licitação concernente ao Edital de Concessão nº 009/2021, tendo como objeto a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Campinas/SP ("**Concessão**");

(ii) O contrato de concessão tendo por escopo a execução do objeto da Concessão foi celebrado pelas Partes em 09 de setembro de 2022 ("**Contrato de Concessão**");

(iii) O Contrato de Concessão determina a transferência dos Bens Reversíveis da Concessão pelo Município de Campinas à Concessionária, nos termos de sua Cláusula 13.4.1, de forma a viabilizar a adequada prestação dos Serviços e demais atividades relativas à outorga em questão;

OBJETO: O presente TERMO, representa a união de esforços Eentre o Município de Campinas e a Concessionária, com o objetivo de realizar a transferência dos bens em conformidade com as disposições estabelecidas no Apêndice 12 do Anexo II do Contrato de Concessão, a serem utilizados para a operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Campinas, sem prejuízo de posterior atualização conforme necessário. São os Bens Reversíveis atualmente arrolados:

| BENS | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| Itens instalados na Rede Municipal de Iluminação Pública para execução dos Serviços de | Postes exclusivos de Iluminação Pública |
| | Componentes dos Pontos de Iluminação Pública incluindo, luminárias, braços com ferragens de fixação (cintas e parafusos), relés, chaves de comando e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

| | |
|---|--|
| Iluminação Pública | Quadros de comando incluindo, disjuntores, contadores e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens. |
| | Transformadores exclusivos de Iluminação Pública. |
| | Caixas de passagem subterrâneas exclusivas de Iluminação Pública. |
| | Demais equipamentos e componentes que componham a Rede Municipal de Iluminação Pública, incluindo a rede subterrânea e aérea exclusiva de Iluminação Pública constantes na lista detalhada dos itens. |
| Itens instalados em pontos de Iluminação Pública para o Sistema de Telegestão | Dispositivos de Controle do Sistema de Telegestão |
| | Concentradores do Sistema de Telegestão |
| | Suportes |
| | Demais equipamentos que componham o Sistema de Telegestão constantes na lista detalhada dos itens. |
| Itens instalados em pontos de Iluminação Pública para o sistema de Iluminação Especial | Componentes dos Pontos de Iluminação Pública do Sistema de Iluminação Especial incluindo, projetores, luminárias de embutir, sistema de controle e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens. |
| Itens do Centro de Controle Operacional dos Serviços de Iluminação Pública | Central de Atendimento - Service Desk: todo o histórico de informações registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além do conjunto de soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas necessários à execução dos Serviços de Iluminação Pública. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. |
| | Sistema Central de Gerenciamento: todo o histórico de informações, registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas, necessários à execução dos Serviços De Iluminação Pública. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. |
| | Sistema de Telegestão: todo o histórico de informações, registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas necessários à operação do Sistema de Telegestão. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. |
| | Infraestrutura de <i>backup</i> utilizada. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Por meio do presente instrumento, os bens relacionados no Apêndice, são transferidos em sua integralidade à Concessionária, conforme detalhado no Cadastro-Base, elaborado pela Concessionária nos termos da Cláusula 14.3 do Contrato de Concessão, aceito pelo Verificador Independente e pelo Poder Concedente.

Os dados consolidados no Cadastro-Base deverão ser considerados para fins de composição da Base de Dados Geográfica da Distribuidora – BDGD e o Sistema de Informação Geográfica Regulatório – SIG-R, conforme PRODIST, cabendo à Distribuidora atualizar seu sistema de informação geográfica com as informações recebidas, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro 2021, assim como os termos estabelecidos no Apêndice 13 – Diretrizes para celebração de instrumento visando o aprimoramento da interface operativa da Rede Municipal de Iluminação Pública com a empresa distribuidora.

Campinas, 06 de outubro de 2023.


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS S.A.

Carlos Sanchez Vicente
CPF: 233.909.038-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00091464-85 - PMC.2020.00013715-10

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS SA

Termo de Contrato nº 135/2022

Termo de Aditamento nº 148 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS SANCHEZ VICENTE

Cargo: Diretor Presidente

Assinatura: _____

